PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº174/91 De 08 de novembro de 1991.

"Dispõe sobre denominação de Vila, e dá outras providências."

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "VILA JOSÉ MUSTAFÁ" a vila onde procedeu-se o assentamento das famílias oriundas dos despejos das Fazendas Agropecuária São Luiz, Mercedina e São João, localizada no prolongamento da Rua Valdir Sãovesso.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos oito dias do mês de novembro de 1991.

Dr.JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTÔNIO FRUTUOSO
Secretário